

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE PENTECOSTE / CE.



SÚMULA 474 STJ: "A
indenização do seguro
DPVAT, em caso de invalidez
parcial do beneficiário,
será paga de forma
proporcional ao grau de
invalidez."

Processo n.º 2008000116552

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A empresa seguradora já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que subscrevem à esta, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer, juntada da inclusa guia de depósito judicial referente ao pagamento da condenação no valor de **R\$ 11.923,08 (onze mil e novecentos e vinte e três reais e oito centavos)**.

Isto posto, tendo sido o débito satisfeito, requer a extinção ante o cumprimento da obrigação, nos termos do artigo 794, II, Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pentecoste, 30 de julho de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

FÁBIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br